Em cumprimento a Portaria TCE/MA nº. 1297/2017 e Instrução Normativa TCE/MA nº 52/2017 a Controladoria Geral do Municipio de Coelho Neto, Estado do Maranhão, apresenta:

EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO

No tocante a execução orçamentária, financeira e patrimonial relativas ao exercício de 2020, cabe destacar que a Controladoria possui orçamento próprio detalhado na Lei Orçamentária Anual no Quadro Detalhamento de Despesa, no qual não verifica irregularidades. Sendo cero que todas as despesas inerentes ao Setor, são executadas dentro dos parâmetros estabelecidos nos Instrumentos Orçamentários, não sendo portanto, observado quaisquer irregularidades na execução orçamentária, financeira e patrimonial da referida Secretaria, nesse tocante.

Quanto aos resultados físicos e financeiros obtidos com a execução de programas finalísticos previstos na Lei Orçamentária, tem-se que Administração direta obedeceu aos critérios técnicos impostos tanto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias como pelo Plano Plurianual de Ações, tendo sido cumpridos durante este exercício a programação estabelecida e autorizada através da Lei de Orçamento vigente para o exercício que ora se encerra, entretanto, ressalta-se que as informações não são intrinsecas à Controladoria do Municipio, posto que os instrumentos orçamentários em vigor no exercicio de 2020, não há qualquer previsão de programas finalisticos para Controladoria Geral do Municipio;

Contudo é possível destacar a transparencia da Gestão de Coelho Neto, posto que vem cumprindo com as exigências de transparência previstas no art. 48, parágrafo único, incisos II e III, c/c o art. 48-A, da Lei Complementar nº. 101/2000.

As informações são publicizadas por meio eletrônico no site oficial da Prefeitura de Coelho Neto através do sitio: http://www.transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/, juntamente com demais

documentos e informações do Município, onde dentre tantas informações é atendido também o serviço de informação ao cidadão – SIC, cumprindo assim parcialmente a transparência passiva.

Os mecanismos de transparência no exercício de 2020, foram aprimorados para em breve atender na integra a transparência passiva, inclusive com Lei Municipal já em vigor para regulamentação da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e foi efetivamente implementada no exercicio de 2020 o pleno funcionamento da Ouvidoria Municipal.

No que diz respeito as iniciativas promovidas para melhor cumprimento da missão institucional da Controladoria tem-se que:

Em estudo de planejamento realizado em 2017, foram estabelecidos algumas estruturas tais como;

- MISSÃO: Garantir o adequado funcionamento do sistema de controle interno da administração pública municipal.
- VISÃO: Ser um Órgão de controle atuante, moderno e qualificado na administração pública municipal.
- VALORES: Ética
  Transparência
  Comprometimento
  Qualidade
  Integração

Assim, com vistas ao cumprimento dessas premissas A Controladoria Geral do Município, no exercício de 2020 deu continuidade a sua rotina de trabalho, na análise dos processos administrativos do Município, e quando verificado alguma ocorrência, encaminha-se memorando de recomendação para saneamento e orientação para melhor instrução ou saneamento dos processos, zelando sempre pela legalidade, publicidade e transparência dos atos.

Acerca dos reflexos das ações governamentais no desenvolvimento social ou econômico do Município, a Controladoria não tem atuação especifica que reflita tais informações, posto a atuação do Departamento está muito voltada ao

cumprimento das exigências legais a que a Administração está vinculada, bem como na legalidade e publicidade dos processos administrativos internos.

Ressalta-se, outrossim que durante o exercício em análise, não chegou ao conhecimento da Controladoria Geral do Município, nenhuma recomendação do Tribunal de Contas especifica aos três últimos exercícios financeiros.

No que tange os bens moveis, imóveis e bens de consumo existente em almoxarifado, a Controladoria não possui estoque de materiais, não existindo, portanto, almoxarifado no Setor. Também não possui bens imóveis, e os bens moveis existente no Departamento, foram devidamente inventariados, e por meio de relatório acompanhado de dossiê fotográfico foram encaminhados ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para que se proceda o tombamento e devido emplaquetamento por parte da Administração, o que já foi solicitado.

As contribuições previdenciárias são devidamente descontadas e processadas através do Departamento Pessoal do Município, bem como recolhidas ao Regime Geral de Previdência e ainda para o Instituto de Previdência de Coelho Neto, no caso de servidores efetivos, sabe-se portanto da existência de diferenças de recolhimentos de períodos pretéritos a serem regularizados e ainda competências que por força de período pandêmico vivido foi facultado à Administração o recolhimento posterior.

É o relatório,

Coelho Neto – Maranhão 17 de março de 2021

Luzia dos Santos Lima

Luzia dos Santos Lima
Controladora Geral do Município